

## **COMUNICADO**

De conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 49 da LC nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 59, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, comunicam que a prestação de contas do exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Tambaú, encontra-se à disposição de quaisquer cidadãos, contribuintes ou instituições da sociedade no Departamento de Contabilidade, para consulta e apreciação, durante todo o exercício a partir desta publicação.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal